



CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO QUE SE DESTINA À
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E
MUSEUS”. _____

_____ Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro,
nos Paços do Concelho da Vila de Belmonte e, perante mim, António José
Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa em regime
de comissão de serviço da Câmara Municipal de Belmonte, servindo de Oficial
Público, conforme despacho emitido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Belmonte em 01 de Fevereiro do ano dois mil e vinte, ao
abrigo da alínea b) do número dois, do artigo 35º do Anexo I da Lei número
75/2013 de 12 de Setembro, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa coletiva de direito público,
número 506 695 956, Paços do Concelho de Belmonte, Rua Pedro Álvares
Cabral em Belmonte, representado no ato por **ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA**,

_____ outorgando na qualidade de Presidente
da Câmara, ao abrigo da competência ínsita na alínea f) do número dois do artigo
trigésimo quinto do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 _____

SEGUNDO: ANTÓNIO JULIO SOUSA CORREIA,

ato outorga, na qualidade de representante legal da firma: **AOSEUSERVIÇO
LDA**, com identificação fiscal 509 801 013 e com sede na Rua Pedro Álvares
Cabral, nº16-B, 6250-086 Belmonte, freguesia e concelho de Belmonte, a qual
tem por objeto: “Prestação de serviços de apoio a empresas públicas e / ou

privadas em diversas áreas não especificadas; comércio a retalho de equipamento de telecomunicações em estabelecimentos especializados; comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados; atividades de mediadores de seguros; compra, venda e arrendamento de bens imobiliários; atividades de contabilidade; outras atividades de limpeza; atividades de plantação e manutenção de jardins; atividades combinadas de serviços administrativos; organização de feiras, congressos e outros eventos similares; outras atividades de serviço de apoio às empresas; lotarias e outros jogos de aposta; gestão de instalações desportivas; organização de atividades de animação turística; agricultura de produtos agrícolas raízes e tubérculos; cultura de flores e plantas ornamentais; viticultura; cultura de citrinos. Cultura de frutos tropicais e subtropicais; cultura de pomóideas e prunóideas; cultura de frutos de casca rija; cultura de outros frutos em árvores e arbustos; olivicultura; cultura de materiais de propagação vegetativa; silvicultura e outras atividades florestais; atividades de serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal; comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes em estabelecimentos especializados; alojamento e restauração e similares”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Belmonte, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 509801013._____

_____Verifiquei a identidade dos outorgantes, bem como a qualidade em que outorgam, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e os segundos pela exibição do Cartão de Cidadão e por Certidão Permanente do Registo Comercial da firma que me foi apresentada e que arquivo:_____

_____Pelo representante do primeiro outorgante foi dito:_____

_____Que, o Sr. Presidente mediante Despacho datado de 08 de novembro de 2024, determinou a abertura de procedimento de Ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 20º do CCP, bem como designar o chefe da EMDO, Drº José Manuel Caninhas de Figueiredo, Gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º-A do CCP, na sequência do que decidiu adjudicar por despacho

exarado em 12 de novembro de 2024 à firma, **AOSEUSERVIÇO LDA**, pelo valor total de 18.995,00 € (dezoito mil novecentos e noventa e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, o Ajuste direto que se destina à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E MUSEUS”, de acordo com a proposta apresentada, com data de 11 de novembro de 2024, que aqui se considera reproduzida: _____

Primeira: O preço contratual da empreitada referida no ponto anterior é de 18.995,00 € (dezoito mil novecentos e noventa e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pelo segundo outorgante;

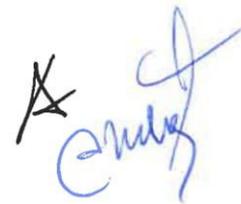
Segunda: O Ajuste Direto que se destina à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E MUSEUS”, será executada de harmonia com o descrito no Caderno de Encargos e Proposta, documentos que aqui se dão por inteiramente produzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. _____

Terceira: - O prestador de serviços obriga-se a executar o contrato, com todos os elementos referidos nas especificações técnicas anexas ao presente Caderno de Encargos, durante o prazo de 17 meses. _____

Quarta: - Os pagamentos à segunda outorgante relativo á prestação dos serviços incluídos no presente contrato, serão feitos de acordo com a cláusula 14ª do Caderno de Encargos. _____

Quinta:- Se os prazos estabelecidos não forem cumpridos por razões imputáveis ao adjudicatário, este incorrerá em multas de acordo com o estabelecido na cláusula 15ª do caderno de encargos; _____

Sexta: - Não há lugar à prestação da caução, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 88º do CCP. _____



Sétima: - Os encargos resultantes da contratação da presente empreitada têm cabimento na dotação orçamental para o ano em curso, compromisso 29579 / 2024 e na rubrica 02 / 02022099. _____

Oitava: - Quanto ao mais e nas partes omissas, aplicar-se-ão as cláusulas constantes do Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como da Proposta que fazem parte integrante do presente contrato, bem como a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram. _____

_____ Pelo representante da segunda outorgante foi dito: _____

_____ Que aceita para a sua representada, a presente adjudicação com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e de acordo com as cláusulas constantes do programa de concurso e caderno de encargos e demais legislação que lhe seja aplicável. _____

_____ Pelo segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no maço de documentos respeitante a este contrato: 1º Fotocópia da Certidão do Serviço de Finanças, emitida em 09/10/2024; 2º Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 27/09/2024; 3º Certificado de Registo Criminal da sociedade e do seu gerente, datados 25/11/2024; 4º cópia do comprovativo do registo no RCBE; 5º Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, subscrita em 04/04/2024, com validade até 04/04/2026 . _____

A minuta deste contrato foi aprovada, nos termos dos artigos 98º e 101º do CCP, por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de novembro de 2024. _____

____O presente contrato foi por mim lido e explicado o seu conteúdo e efeitos aos outorgantes, que comigo o vão assinar. _____

Autómano António

Autómano António

Autómano António

CONTA:

Tabela de taxas e licenças municipais

Capítulo I, artº 1º, n.º 23

Outros serviços ou atos não previstos na tabela141,71 €

TOTAL 141,71 €

(São cento e quarenta um euros e setenta um cêntimo, pagos pela guia 1842/2024)

Amg